

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 38/2009
de 17 de Março de 2009
que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/2008, de 5 de Dezembro de 2008 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1055/2008 da Comissão, de 27 de Outubro de 2008, relativo à execução do Regulamento (CE) n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere aos critérios de qualidade e ao relatório de qualidade para as estatísticas sobre a balança de pagamentos ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXI do acordo, a seguir ao ponto 19sa [Regulamento (CE) n.º 601/2006 da Comissão], é inserido o seguinte ponto:

«19sb. **32008 R 1055**: Regulamento (CE) n.º 1055/2008 da Comissão, de 27 de Outubro de 2008, relativo à execução do Regulamento (CE) n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere aos critérios de qualidade e ao relatório de qualidade para as estatísticas sobre a balança de pagamentos (JO L 283 de 28.10.2008, p. 3).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1055/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 18 de Março de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Março de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 25 de 29.1.2009, p. 40.

⁽²⁾ JO L 283 de 28.10.2008, p. 3.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.